



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 08B02-0CE41-7749C



Processo: 02058/2022-6

Prejulgado Nº 73, de 26 de setembro de 2022.

DECLARAR a INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA “C”, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.368/2001 E DOS ARTS. 13, CAPUT, §1º, §2º E §3º, E 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.448/2009, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 844/2001 E Nº 8189/2016, e DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 4.829/2018 DO MUNICÍPIO DE SERRA

DECLARAR a INCONSTITUCIONALIDADE, *incidenter tantum*, ou seja, aplicando-se o controle difuso de constitucionalidade, próprio dos Tribunais de Contas, no bojo de cada irregularidade, dos seguintes dispositivos legais indicados: **DO ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA “C”, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.368/2001 E DOS ARTS. 13, CAPUT, §1º, §2º E §3º, E 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.448/2009**, que dispõem sobre a criação do cargo comissionado de Assistente Técnico – CC-05, e, por consequência, **DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 844/2001 E Nº 8189/2016**, que estabeleceram as atribuições, respectivamente, dos cargos de Supervisor de Serviços Gerais – CC 05 e Assistente Técnico – CC 05, os primeiros por violação ao artigo 37, inciso V, da Constituição Federal e artigo 32, *caput*, da Constituição Estadual e **DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 4.829/2018**, que autoriza a criação de cargos temporários e os respectivos preenchimentos e dá outras providências, uma vez que o referido dispositivo legal não elenca especificamente os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **TODOS DO MUNICÍPIO DE SERRA**, o que afronta ao preceito insculpido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal.

Órgão Colegiado: Plenário

Processo: TC-01633/2020-4

Assunto: Representação

Relator: conselheiro RODRIGO COELHO DO CARMO

Decisão: Acórdão TC 00020/2022-1, confirmado pelo Acórdão TC 00918/2022-7

Sessão: 27/01/2022 – 2ª Sessão Ordinária do Plenário

Publicação: Acórdão TC-00020/2022-1 - Plenário, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 2043, do dia 7 de fevereiro de 2022, considerando-se publicado no dia 8/02/2022, confirmado pelo Acórdão TC-00918/2022-7 - Plenário, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 2164, do dia 8 de agosto de 2022, considerando-se publicado no dia 9/08/2022, tudo nos termos dos artigos 62 e 66, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 5º, da Resolução TC nº 262/2013.

